



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ºRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

ÚNICO DIA

Local	Data e Hora da Abertura
Sala de Reuniões do Gabinete – Ministério dos Direitos Humanos Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10ª Andar.	21 de Dezembro de 2017 – 13h30 (Tarde)

QUORUM

Representação	Presentes	Função	Condição	Categoria	Nº
CFP	Paulo Roberto Martins Maldos	Vice-Presidente(a)	Titular	OSC	1
MEC	Cinara Maria Fonseca de Lima	Membro (a)	Titular	GOV	2
GTNM-BA	Joviniano Soares de Carvalho Neto	Membro (a)	Titular	OSC	3
MD	Edmundo Theobaldo Müller Neto	Membro (a)	Suplente	GOV	4
SNC/MDH	Karolina Castro	Membro (a)	Suplente	GOV	5
CUT	Expedito Solaney Pereira Magalhães	Membro (a)	Titular	OSC	6
IBCCRIM	Natália Macedo Sanzovo	Membro (a)	Titular	OSC	7
ISER	Shana Marques Prado dos Santos	Membro (a)	Suplente	OSC	8
ANCED	Acássio Pereira de Souza	Membro (a)	Titular	OSC	9
MDS	Flávia Teixeira Guerreiro	Membro (a)	Suplente	GOV	10
JUSTIÇA GLOBAL	Maria Elena da Luz Azevedo	Membro (a)	Titular	OSC	11
SEGOV/PR	Cesar Augusto Baldi	Membro (a)	Titular	GOV	12
CONECTAS	Henrique Hollunder Apolinário de Souza	Membro (a)	Suplente	OSC	13
SNPIR/MDH	Camila Antonelli Ribeiro Pires	Membro (a)	Titular	GOV	14
SMDH	Tiago Martins Ferreira	Membro (a)	Suplente	OSC	15
ASBRAD	Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo	Membro (a)	Titular	OSC	16
MRE	Alexandre Peña Ghisleni	Membro (a)	Titular	GOV	17
SNC/MDH	Akemi Nakamura	Membro (a)	Titular	GOV	
SNC/MDH	Herbert Barros	Observador(a)		GOV	
SNPIR/MDH	Felícia Mariana Santos	Observador(a)		GOV	

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Representação	Justificativa de Ausência	Posição do Colegiado	Nº
CFOAB	Indisponibilidade de agenda do titular e suplente, em razão de compromissos assumidos anteriormente a convocação da reunião.		01
RENILA			02

LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA

M	Tema/Assunto	Hora e Tempo	Leitura e Aprovação
001	ABERTURA	13h (30min)	



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

	<ul style="list-style-type: none">Fala da PresidênciaLeitura e Aprovação da Pauta da 10ªRPE		
002	PAUTA ADMINISTRATIVA <ul style="list-style-type: none">Discussão sobre a Retificação do Edital CNPCT nº 02/2017 para inclusão de dispositivos prevendo a reserva de vagas para candidatos negros.	13h30 (3h30)	

DISCUSSÃO DA PAUTA:

Momento (Nº)	001	Tipo de Pauta	ABERTURA
Assunto/Tema	<ul style="list-style-type: none">Fala da PresidênciaLeitura e Aprovação da Pauta da 10ªRPE		
Documentos & Subsídios	M1_MinutaEditalCNPCT_02_2017_SistemaAcaoAfirmativasCotas M1_Esquema_PropostaEdital_SistemaAcaoAfirmativasCotas		
Discussão	<p>Paulo Maldos (Vice-Presidência CFP): Dar as boas vidas a todos os participantes, agradecendo a disponibilidade de cada um que respondeu a convocação para reunião. Avalia como importante, a oportunidade do CNPCT ter tido mais uma reunião antes do final de 2017, destacando que o objetivo único da pauta é a reformulação do Edital CNPCT nº 02/2017 para inclusão de dispositivos prevendo o mecanismo de reserva de vagas para candidatos negros.</p> <p>Herbert Barros (GAB/SNC/DH): Agradece a oportunidade de falar aos membros do CNPCT, neste momento de reconstrução. Nesse sentido, apresenta um panorama geral sobre como se deram os processos internos dentro da SNC/MDH e no restante do MDH, em relação ao debate de implementação de uma política de cotas no edital para o MNPCT. Começa reafirmando o compromisso do MDH de fortalecimento de cada um dos seus colegiados na perspectiva de uma política maior de participação social, reconhecendo a importância de cada um dos colegiados para políticas executadas pela SNC/MDH. Com relação a situação específica, objeto principal da pauta da reunião extraordinária, assume a responsabilidade em nome de toda equipe da SNC/MDH pela pressa em dar agilidade ao processo de seleção de peritos para MNPCT e recomposição oportuna das vagas abertas. Com isso, reconhece que, talvez a SNC/MDH tenha privilegiado demais essa preocupação e, não tenha dado o devido valor ao pleito da sociedade civil pela implementação imediata da política de cotas para negros. Destaca que, essa questão também gerou um debate acalorado no âmbito do MDH, onde se concluiu pela necessidade de retomar, rever e buscar as soluções possíveis. Diante dessa conclusão, a equipe da SNC/MDH realizou uma série de diálogos com a equipe da SNPIR/MDH, para encontrar formas do CNPCT implementar um mecanismo de reserva de vagas para candidatos negros, que seja ao mesmo tempo compatível com as diretrizes da SNPIR e afete o menos possível o cronograma da seleção para os peritos do MNPCT. Por fim, se coloca à disposição dos membros do CNPCT para esclarecimento de dúvidas e contribuir para aprovação das modificações a serem retificadas no atual edital.</p> <p>Akemi Nakamura (DPPDH/SNC/MDH): Reforça as palavras do Secretário-Adjunto, Herbert Barros, no sentido do reconhecimento da importância da política de participação social e o compromisso com o fortalecimento da</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	001	Tipo de Pauta	ABERTURA
	<p>institucionalidade do CNPCT e do MNPCT. Por fim, deseja bons trabalhos no dia hoje e em todas as reuniões de 2018.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Considera que, vários elementos importantes já foram colocados pelas falas anteriores. Mas reconhece que, na pressa para dar celeridade a própria burocracia do Estado, a SNC/MDH acabou fazendo uma escolha que acabou sendo considerada não muito adequada. Assim, acredita que o espírito dessa reunião extraordinária é o de fazer emendas a todo esse processo. Nesse sentido, consulta a plenária sobre a forma de realização dos trabalhos, apontando que a SNC/MDH junto com SNIPR/MDH trouxe uma proposta de redação para ser apresentada e discutida com a plenária. Destaca ainda, a importância da presença e da escuta inicial dos representantes da equipe técnica da SNPIR/MDH, para contextualizar das políticas, instrumentos e conceitos das políticas de ação afirmativa e cotas no serviço público. Em seguida, sugere a leitura e comentários sobre a proposta de redação da SNC/MDH.</p>		
Deliberações & Encaminhamentos	SEM ENCAMINHAMENTOS		

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
Assunto/Tema	• Discussão sobre a Retificação do Edital CNPCT nº 02/2017 para inclusão de dispositivos prevendo a reserva de vagas para candidatos negros		
Documentos & Subsídios	M1_MinutaEditalCNPCT_02_2017_SistemaAcaoAfirmativasCotas M1_Esquema_PropostaEdital_SistemaAcaoAfirmativasCotas		
Discussão	<p>Felícia Santos (DPIR/SNPIR/MDH): Apresenta um panorama geral sobre ações afirmativas, a partir dos trabalhos desenvolvidos pela SNPIR/MDH, tomando como marco legal o Estatuto da Igualdade Racial. Por fim, ressalta que no entendimento da SNPIR/MDH, qualquer edital de seleção de pessoas pode ter seu desenho de ação afirmativa. Contudo, no caso do CNPCT, foi uma recomendação SNPIR/MDH não atrelar esse desenho a Lei de Cotas do Serviço Público (Lei Federal nº 12.990/2014), devido ao fato de que boa parte da analogia que se fazia com lei, encontrava dificuldades de ser implementada no edital para MNPCT, sem uma revisão substancial de outras regras.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global): Relembra que a nota técnica apresentada pela SNPIR/MDH na 17ªRPO, já apontava que ideal não seria utilizar a Lei Federal nº 12.990/2014 por analogia, mas sim fazer referência ao Estatuto da Igualdade Racial. Portanto, acredito que este deve ser o ponto de partida.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Reconhece a importância de se fazer uma referência explícita ao Estatuto da Igualdade Racial. Aproveita para explicar que a metodologia utilizada para elaboração da proposta da SNC/MDH focou os trabalhos especificamente no mecanismo de reserva de vagas, tentando manter todos as demais regras do edital inalteradas para que fosse possível ser pontual e não se perder em outras discussões. Por fim, apresenta e explica o esquema gráfico (Anexo) do fluxo de processos da seleção para o MNPCT antes e depois da implementação do sistema de cotas, para que seja</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ºRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>possível um melhor entendimento da redação apresentada.</p> <p>Shana Santos (ISER): Solicita esclarecimento quanto a falta de previsão de reserva de vagas para candidatos com deficiência, em razão da referência pela CONJUR/MDH na sua manifestação jurídica anterior acerca do edital. Nesse sentido, questiona porque não houve inclusão na proposta da SNC/MDH? E, se não é possível incluir agora? Em segundo lugar, questiona o formato de elaboração do resultado final, por não ser baseado numa ordem de classificação de notas finais, que considera mais transparente. Além disso, isso também permitiria a migração dos candidatos do sistema de cotas para o sistema universal, caso obtivesse uma nota maior do que a dos candidatos melhores colocados naquele sistema.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Aponta que, a questão do resultado final envolve a discussão de alteração do modelo adotado nas seleções anteriores e, que a escolha da SNC/MDH foi apenas alterar o edital incluir os dispositivos necessários para estabelecimento do mecanismo de cota. A alteração de outras partes do edital, significaria perder o foco na questão de cotas.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Destaca, como membro da Comissão de Seleção anterior, que a discussão de notas e classificação final dos candidatos não é um debate simples e fácil de se resolver, pois a última comissão teve grandes dificuldades para fazer esse debate internamente e chegar a conclusões de consenso. Ressalta que, o último edital, assim como o atual, prever além dos critérios objetivos de nota, outros critérios de diversidade que por não estarem devidamente parametrizados, acabam se tornando de aplicação subjetiva. Nesse sentido, entende que o CNPCT ainda não fechou essa discussão e ainda não tem consenso sobre essa questão, exemplificando com a demanda de alguns peritos do MNPCT, de que o colegiado também considere o critério da formação profissional para definição dos escolhidos no final. Por fim, aponta outro problema pessoalmente reiterado nas reuniões anteriores, de que o modelo de pontuação da formação acadêmica, por si só já é excludente, racista e sexista, portanto, contraditório com as políticas de ação afirmativa.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Relembra que existe um Grupo de Proposições para elaborar uma proposta de regulamentação das regras gerais para os processos de seleção de peritos par ao MNPCT, que irá abordar os diversos aspectos considerados falhos no atual modelo e irá propor novas regras para uma modelo seleção aperfeiçoada. Nesse sentido, considera praticamente impossível que a plenária do CNPCT consiga debater e estabelecer regras para o sistema de cotas e esses outros numa tarde, originalmente, pensada apenas para uma discussão. Desta forma, entende que o coletivo terá de fazer uma escolha de priorizar um debate de aperfeiçoamento do edital e, deixar as outras questões para serem trabalhadas no âmbito do grupo de proposições e do regulamento geral.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global): Concorda com a colocação anterior de que o</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ºRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>atual modelo de pontuação adotado para formação acadêmica dos candidatos é excludente. Portanto, considera importante uma alteração nesse mecanismo também.</p> <p>Acássio Souza (ANCED): Registra a importância da SNC/MDH ter realizado o processo de autocritica e ter diligenciado para que o CNPCT pudesse se reunir novamente para encontrar uma solução democrática para questão de cotas no edital para o MNPCT. Considera essa iniciativa importante para o fortalecimento do CNPCT. Ressalta também a atuação da Karolina Castro (SNC/MDH) no estudo e elaboração de uma proposta que já contempla várias expectativas dos representantes da sociedade civil. Por fim, questiona qual seria o critério para composição da Comissão de Verificação, considerando que a composição da Comissão de Seleção é feita apenas de homens brancos.</p> <p>Joviniano Neto (GTNM/BA): Também o esforço da SNC/MDH de realizar uma reunião para reconciliação e fortalecimento do CNPCT. Em segundo lugar, continua preocupado com a questão do tempo e os prazos para realização da seleção, considerando que a proposta da apresentada pela SNC/MDH implica no aumento de fases do processo de seleção. Portanto, considera fundamental que haja um compromisso para aprovação da nova redação do edital nessa reunião extraordinária, com a publicação o mais rápido possível, para que a seleção do MNPCT não seja afetada pelas restrições do ano eleitoral de 2018.</p> <p>Felícia Santos (DPIR/SNPIR/MDH): Aponta que, a SNPIR tem defendido como critérios para composição das Comissões de Verificação, um número mínimo de 5 (cinco) participantes, respeitados os critérios de gênero raça/cor e regionalidade. Além disso, os membros da comissão devem passar por uma breve sensibilização sobre a temática da igualdade racial e enfrentamento ao racismo. Informa que, recentemente foram encerradas as atividades de um grupo de trabalho para elaborar uma instrução normativa para a Administração Pública Federal, mas essa instrução foi aprovada e publicada.</p> <p>Shana Santos (ISER): Informa que, o ISER também trouxe uma proposta de redação para apresentação e discussão, mas sugere como metodologia de trabalho que a SNC/MDH faça a leitura da sua proposta e o ISER irá fazer os apontamentos diferentes, apresentando as diferenças entre as propostas.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Faz a leitura completa da proposta de redação da SNC/MDH, esclarecendo as dúvidas acerca de pontos específicos.</p> <p>Acássio Souza (ANCED): No preâmbulo da proposta, propõe a inclusão de referência a Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade da Igualdade Racial).</p> <p>Shana Santos (ISER): Nos itens 4.1, 4.2 3 4.3, questiona a possibilidade de destinar a remissão as vagas, separando a quantidade para candidatos negros e indígenas.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Informa que, as equipes da SNC/MDH tentou fazer esse exercício de separar as vagas, mas encontrou entraves em razão das dificuldades transição de listas ou sistemas de concorrência, seja pela exclusão do candidato cuja autodeclaração indeferida (critério subsidiário), seja pela inexistência de pontuação final que permita o ranqueamento dos candidatos (critério de maior pontuação).</p> <p>Acássio Souza (ANCED): Aponta que, no último concurso da DPU em 2017 não há presunção de fraude pelo indeferimento do candidato no procedimento de verificação e nem a exclusão da seleção, passando apenas a concorrer no sistema de ampla concorrência.</p> <p>Felícia Santos (DPIR/SNPIR/MDH): Informa que, a SNPIR/MDH trabalha com o desenho da Lei de Cotas no Ensino Superior (Lei Federal nº 12.711/2012), tratando de pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) no mesmo grupo de referência da ação afirmativa, o que permite lidar com as características regionais ou locais e a absorver a proporcionalidade de representações dentro do grupo (Censo Populacional). Portanto, o posicionamento da SNPIR/MDH também foi pela manutenção da referência genérica ou ao grupo no edital para o MNPCT.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Aponta que, a critério de referência ao grupo e proporcionalidade de representação populacional também é a recomendação da 6ªCCR/MPF.</p> <p>Joviniano Neto (GTNM/BA): Considera que, vários das dúvidas e detalhes que estão sendo abordados na reunião, por mais interessantes que sejam, estão no âmbito da Comissão de Seleção discutir ou resolver.</p> <p>Shana Santos (ISER): No item 5.1.4, informa que o ISER tem uma redação alternativa baseada no edital do concurso da DPU de 2017 e, questiona a possibilidade de incluir a previsão de documento emitido pela FUNAI.</p> <p>Paulo Maldos (Vice-Presidência CFP): Demonstra preocupação com a proposta de documento emitido pela FUNAI, destacando a luta histórica dos indígenas contra o controle estatal da sua identidade e pelo reconhecimento da autodeclaração. Sugere a consulta 6ªCCR/MPF.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Concorda com a importância da autodeclaração e o reconhecimento pelas lideranças indígenas, mas destaca a existência do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) e a sua função para viabilizar o acesso aos serviços de saúde e educação proporcionados pelos órgãos públicos.</p> <p>Shana Santos (ISER): No item 6.5, aponta a necessidade de incluir uma alínea com referência ao respectivo documento da liderança indígena ou da FUNAI.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ºRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>Maria Elena (Justiça Global): No item 7.2, considera o regime de pontuação da formação acadêmica muito excludente para a população alvo das políticas de ação afirmativa, como as pessoas negro, indígenas, homossexuais e com deficiência. Nesse sentido, entende que o CNPCT deve abaixar a pontuação da formação acadêmica e aumentar a pontuação da experiência profissional e de direitos humanos. Como alternativa, sugere que a pontuação da formação acadêmica não seja cumulativa e limitada ao máximo de 3 (três) pontos.</p> <p>Joviniano Neto (GTNM/BA): Concorda com a limitação da formação acadêmica, mas tem preocupação que fique uma discrepância percentual muito grande com a pontuação da experiência.</p> <p>Edmundo Neto (MD): Entende que, a experiência já está valorizada adequadamente em relação a pontuação acadêmica, apontando que este era o objetivo inicial deste mecanismo.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Aponta a sua experiência à Comissão de Seleção do processo de seleção anterior, para demonstrar preocupação com a restrição de se pontuar na experiência profissional apenas anos completos, considerando que vários candidatos apresentaram experiências de períodos menores de 12 meses.</p> <p>Shana Santos (ISER): Aponta a necessidade do CNPCT rever a obrigatoriedade de graduação para o cargo de perito, com base na experiência do MEPCT/RJ.</p> <p>Cinara de Lima (MEC): Concorda com a proposta de limitação da pontuação ao máximo de 3 (três) pontos e, sugere que seja também destacado na redação do dispositivo que será contando apenas o título de maior pontuação.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Sugere a especificação das áreas de experiência que serão valorizadas, como a luta racista, antimanicomial, etc.</p> <p>Alexandre Ghisleni (MRE): Acredita que, a proposta de especificar as áreas de experiência e atuação que serão valorizadas pode aparentar um tom exclusão, tendo vista que o rol a ser listado seria muito grande e mesmo assim, se correria o risco de deixar algo importante de fora. Portanto, entende que a redação deve permanecer fazendo uma referência genérica.</p> <p>César Baldi (SEGOV/PR): Considera pertinente a inclusão de uma cláusula no edital para resolver possíveis situações de conflitos de interesses entre membros da Comissão de Seleção e candidatos no processo seletivo, principalmente, em razão da atual comissão ter um número menor de participantes do que a anterior.</p> <p>Henrique de Souza (CONNECTAS): Como membro da atual comissão, concorda com a importância de uma de uma cláusula no edital para resolver possíveis</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>situações de conflitos de interesses e, também aponta a necessidade do CNPCT aprovar a ampliação da Comissão de Seleção pela inclusão de novos membros.</p> <p>Shana Santos (ISER): Considera que, existe uma distorção no fato da proposta da SNC/MDH não permitir a transição de candidatos entre listas ou sistemas de concorrência e, acredita que isso tem que ficar expresso de forma explícita no edital para que o candidato no momento da inscrição saiba que tem que optar por um sistema e não pode migrar para outro mesmo que tenha uma nota final maior.</p> <p>Felícia Santos (DPIR/SNPIR/MDH): Esclarece que, o candidato deverá escolher no momento da inscrição, por qual sistema pretende concorrer e a partir de então passará a figurar em listas de resultados separas, tendo vista, que o edital não prever ranqueamento final para transição de listas.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Destaca que, o modelo de ficha de inscrição presente no Anexo IV do edital deverá ser alterado para incluir o campo 11.1 para o candidato marcar sua opção de sistema de concorrência.</p> <p>Acássio Souza (ANCED): Reconhece que, o sistema de cotas é feito para definição de um número mínimo de vagas, mas sem a adoção de um ranqueamento final neste edital e transição de listas, a proposta da SNC/MDH acaba definindo um número máximo de candidatos. Contudo, não consegue apontar naquele momento um mecanismo de resolução dessa limitação.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Aponta que, no passado o CNPCT tomou a decisão de deixar certa margem de subjetivismo para Comissão de Seleção estabelecer o resultado final sem pontuação explícita para que fosse possível equilibrar todos os critérios de diversidade definidos na Lei Federal nº 12.847/2013. Portanto, para que seja possível adoção de pontuação em todas as fases e o ranqueamento final dos candidatos, permitindo a transição de candidatos entre os sistemas de concorrência, o colegiado precisará rever essa decisão e repensar toda engenharia do edital.</p> <p>Alexandre Ghisleni (MRE): Aponta que, não existe nenhum mecanismo de verificação da autodeclaração e da declaração da liderança indígena, portanto, sugere manutenção apenas do documento da FUNAI ou realização de processo de verificação em conjunto com os candidatos negros.</p> <p>Paulo Maldos (Vice-Presidência CFP): Manifesta contrariedade a proposta do representante do MRE e defende manutenção da declaração da liderança indígena. Ressalta que, todo indígena possui uma referência territorial e acredita ser mais legítimo uma declaração da liderança desse território, do que um documento emitido pela FUNAI. Considera um retrocesso constitucional.</p> <p>Dalila Figueiredo (ASBRAD): Aponta que, em sua experiência de atuação em São Gabriel da Cachoeira (AM) identificou várias situações de declarações</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
	<p>falsas ou comercializadas.</p> <p>Camila Pires (SNPIR/MDH): Destaca que, a Comissão e o Procedimento de Verificação foram pensados para quesito racial dos candidatos negros, não havendo expertise da SNPR/MDH para candidatos indígenas.</p> <p>Acássio Souza (ANCED): No item 8.5, aponta que o edital do concurso da DPU de 2017 prever que a autodeclaração será aprovada pela manifestação de apenas um dos membros da Comissão de Verificação, sendo composta por 3 (três) membros. Desta forma, entende que este modelo é menos restritivo do que o apresentado na proposta SNC/MDH.</p> <p>Felícia Santos (DPIR/SNPIR/MDH): Registra a recomendação e o posicionamento da SNPIR/MDH de que a Comissão de Verificação deve ter pelo menos 5 (cinco) membros, considerando que o número menor possibilita a influência de um sobre a decisão dos demais.</p> <p>Dalila Figueiredo (ASBRAD): Destaca que, pelo edital do concurso da DPU de 2017 não há Comissão de Verificação para candidatos indígenas, exigindo apenas uma declaração assinada por 2 (duas) lideranças da comunidade de origem do candidato.</p> <p>Alexandre Ghisleni (MRE): Acredita que, a decisão de uma Comissão de Verificação composta por pessoas de notório saber e que não pertencem ao CNPCT, pode dar margem há vários questionamentos. Portanto, sugere que a Comissão de Verificação seja composta pelos próprios membros do CNPCT.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Explica que, a SNPIR/MDH apontou anteriormente que é comum a participação de especialistas convidados, não necessariamente com vínculo com órgão da seleção. Aponta também como essencial o reconhecimento da legitimidade que o membro deve ter para a questão racial. Por fim, sugere que o CNPCT possa discutir nomes, mas que a designação seja feita pela Comissão de Seleção.</p> <p>Paulo Maldos (Vice-Presidência CFP): Destaca a necessidade de ampliar a Comissão de Seleção com inclusão da SNPIR/MDH e um dos membros da sociedade civil para manter a paridade de representação. Sugere que a indicação de uma mulher pelas entidades da sociedade civil para reforçar a representação de gênero.</p> <p>Joviniano Neto (GTNM/BA): No item 12.2, alínea "b", sugere que a referência "<u>não está vinculado</u>" seja substituída por "<u>não ocupa cargos de direção ou posições de influência</u>", por considerar a referência atual excessivamente abrangente, usando como exemplo os trabalhadores filiados a sindicatos ou conselhos profissionais.</p> <p>Alexandre Ghisleni (MRE): No Anexo III, sugere que a referência a "comunidade indígena" de seja substituída por "povo indígena" em razão da luta</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.10ªRPE.CNPCT 10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
	<p>histórica e dos parâmetros internacionais.</p> <p>Expedito Solaney (CUT): Informa que, chegou atrasado em razão de "overbooking" e a realocação em voo apenas 5 (cinco) horas depois.</p> <p>Karolina Castro (CGCTVI/DPPDH/SNC/MDH): Informa que, após manifestação favorável da CONJUR/MDH e publicação no Diário Oficial, a SNC/MDH irá enviar um comunicado aos candidatos inscritos anteriormente, com instruções revalidação das inscrições e aceitação das novas regras aprovadas.</p> <p>Paulo Maldos (Vice-Presidência CFP): Fala de encerramento e agradecimento, com votos de boas festas de final de ano.</p>		
Deliberações & Encaminhamentos	<ol style="list-style-type: none">1) Após ampla discussão entre os participantes, por consenso, a Plenária do CNPCT decidiu pela Retificação do Edital nº 02/2017, a partir da proposta de redação apresentada pela SNC/MDH com as sugestões de alteração consensuais, para incluir dispositivos prevendo Sistema de Ação Afirmativa com reserva de 40% das vagas para candidatos negros e indígenas, com a inclusão de dois anexos e a revisão do Cronograma de Atividades e o Formulário de Inscrição;2) A Minuta Final da Edital Retificado será submetida novamente à análise da Consultoria Jurídica do Ministério dos Direitos Humanos – CONJUR/MDH e, em caso de manifestação favorável, será encaminhado para publicação no Diário Oficial da União (D.O.U);3) No caso de manifestação contrária ou pela reformulação substancial, o Edital CNPCT nº 02/2017 será declarado CANCELADO/SUSPENSO e o posicionamento da CONJUR/MDH será discutido na 18ªRPO ou RPE convocada especificamente com essa pauta, suspendendo o 4º Processo de Seleção do MNPCT até novo posicionamento da Plenária do CNPCT em relação ao Edital;4) Ao final, por consenso, a Plenária do CNPCT também decidiu pela retificação da Resolução CNPCT nº 08/2017, apenas para incluir entre seus membros a SNPIR e JUSTIÇA GLOBAL, mantendo a paridade entre Governo e Sociedade Civil; e,5) A Comissão de Verificação do Sistema de Ação Afirmativa do 4º Processo de Seleção do MNPCT, será composta por três membros, designados pela Comissão de Seleção, sendo um representante da SNPIR, uma pesquisadora do ISER e um representante da própria Comissão Seleção, Cesar Baldi.		

Local e Data

Brasília, 21/12/2017 – 17h30

Vice-Presidência CNPCT

Paulo Roberto Martins Maldos

Secretaria-Executiva CNPCT

Elias Emanuel Alves de Sousa